

Edital PRAE nº 17/2021

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a concessão da isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular de Outono da UEPG, do ano de 2021, para a comunidade em geral, de acordo com a Resolução UNIV nº 26 de 07/07/2016, informa o que segue:

1 - Ficam dispensados do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição do Vestibular de Outono da UEPG, do ano de 2021, para entrada em 2022, os interessados que cumprirem, **OBRIGATORIAMENTE**, as condições abaixo estabelecidas:

1.1- não tenha curso superior concluído, em andamento, em abandono ou trancado;

1.2- comprove carência socioeconômica, através da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, demonstrando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, que estabelece como família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (nacional); ou com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos (nacional);

2 - Orientações para solicitação: Considerando as circunstâncias da atual pandemia da COVID-19, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis apresenta procedimentos de solicitação de isenção para o Vestibular de Outono da UEPG, tornando-os integralmente no formato online, conforme segue:

2.1 As solicitações deverão ser realizadas, **no período de 13 a 30 de setembro de 2021**, via preenchimento do formulário online da plataforma SEI da UEPG, disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>

2.2 - O requerente deverá preencher devidamente o formulário, conforme orientações detalhadas de preenchimento no **ANEXO I** deste edital, em conformidade com os itens descritos abaixo:

- I- Realizar o preenchimento do formulário através do link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>
- II- Descrever a justificativa do pedido de isenção da taxa da inscrição;
- III- Anexar no campo correto do formulário o RG (frente e verso) e o CPF do requerente (documentos em formato “pdf” ou “jpg”);
- IV- Anexar no campo correto a Folha Resumo do CadÚnico, atualizada indispensavelmente a partir de janeiro de 2019 (documento em formato “pdf” ou “jpg”);

Parágrafo Único: A folha resumo pode ser retirada pessoalmente no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), ou via endereço eletrônico: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

3 - Disposições Finais:

3.1 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular de Outono – 2021 dos candidatos que omitirem informações relevantes, necessárias e essenciais, ou prestarem informações inverídicas; que não enviem a documentação solicitada em forma legível ou não preencham a justificativa.

3.2- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais por endereços eletrônicos, bem como os trâmites dos processos na plataforma SEI da UEPG referentes ao processo de solicitação de isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular de Outono da UEPG.

3.3- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4- A qualquer momento, durante o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular de Outono da UEPG, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE - poderá efetuar contato com o candidato solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família.

3.5- O candidato terá indeferida sua solicitação de isenção, caso não cumpra algum item previsto no artigo 2.2 deste edital.

3.6 – Caso o candidato perceba que deixou de anexar algum documento no protocolo realizado, ou não cumpriu algum item previsto no artigo 2.2, o mesmo deverá realizar a abertura de um novo protocolo, com a documentação completa, respeitando o período máximo da data de encerramento dos pedidos de isenção que é 30/09/2021.

4 - Sobre o Resultado Final:

4.1 - A PRAE divulgará, até o dia 25 de outubro de 2021, no endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/prae/editais/> o edital contendo o resultado final dos pedidos deferidos de isenção da taxa do Vestibular de Outono da UEPG.

4.2 - Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção DEFERIDA deverão, **obrigatoriamente, realizar a inscrição para o Vestibular de Outono da UEPG por meio do site** <https://cps.uepg.br/>

4.3 - Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: "RECURSO RESULTADO ISENÇÃO DO VESTIBULAR DE OUTONO 2021".

4.4 - No protocolo de recurso não será aceito a juntada ou envio de documentos.

5. Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail: dirae@uepg.br ou pelo telefone (42) 3220-3771, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6 - Publique-se o presente edital no site da PRAE.

Ponta Grossa, 10 de setembro de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profa Dra Ione da Silva Jovino
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ASSINADO NO ORIGINAL

Gilmara de Cássia Ventura
Diretora de Assistência Estudantil

ANEXO I – EDITAL PRAE 17/2021

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SEI

DISPONÍVEL NO LINK: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>



Protocolo Digital UEPG - Solicitações Gerais

Atenção: PREENCHER O PROTOCOLO DIGITAL - SEI

Nome completo

Seu endereço de e-mail

Seu telefone

Seu CPF

Se acadêmico, informe seu RA

Descrição simplificada do assunto

Sua solicitação: Descreva com o máximo de informações possível sua solicitação. Se acadêmico, não esqueça de informar seu RA e Curso.

Tipos permitidos:

Tipos permitidos:

Tipos permitidos: